LEI Nº1.775, DE 19 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Feriado Municipal no dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra e Institui a Semana Municipal da Consciência Negra.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído feriado municipal o dia 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra.

Art. 2º - Inclui no inciso I, alínea h – datas fixas, do artigo 1º da lei Municipal nº1.500, de 08 de agosto de 2019, o seguinte evento:

Art. 1º. (...)
I – Datas Fixas
Novembro
20 – Dia da Consciência Negra

Art. 3º - Acresce Parágrafo Único ao inciso I – Datas Fixas, do Art. 1º da Lei Municipal nº1.500, de 08 de agosto de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo Único – Fica instituída a Semana Municipal da Consciência Negra, a ser comemorada anualmente na semana que inclui o dia 20 de novembro.

Art. 4º - Revoga a Lei 1.739/2023, de 13 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de julho de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.